



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 52/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 15 de maio de 2026

**EMENTA:** Dispõe sobre a Sessão Solene de Integração e Orientação Profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV-AM,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.517/1968, o Decreto nº 64.704/1969, a Lei nº 5.550/1968 e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia é privativo dos profissionais regularmente inscritos no Sistema CFMV/CRMVs;

CONSIDERANDO que a cédula profissional é atualmente disponibilizada em formato digital, por meio de aplicativo oficial do Sistema CFMV/CRMVs;

CONSIDERANDO que a inscrição profissional constitui o marco inicial da vida profissional do Médico Veterinário e do Zootecnista;

CONSIDERANDO a importância institucional de integrar os novos profissionais ao Sistema CFMV/CRMVs e orientá-los quanto às suas responsabilidades éticas e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades institucionais de orientação aos profissionais recém inscritos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM, a Sessão Solene de Integração e Orientação Profissional destinada aos Médicos Veterinários e Zootecnistas inscritos pela primeira vez neste Conselho.

**Art. 2º** A Sessão Solene tem por finalidade:

I – promover a integração dos novos profissionais ao Sistema CFMV/CRMVs;

II – apresentar a estrutura e as competências institucionais do CRMV-AM;

III – orientar os profissionais quanto à legislação e à ética profissional;

IV – realizar o juramento profissional pelos novos inscritos.

**Art. 3º** A habilitação da cédula profissional digital ocorrerá após o deferimento da inscrição profissional no CRMV-AM, podendo o profissional acessá-la por meio do aplicativo oficial do Sistema CFMV/CRMVs.

**§1º** A Sessão Solene não constitui requisito para a ativação da cédula profissional digital.

**§2º** Durante a Sessão Solene poderá ser realizada apresentação institucional sobre o uso da cédula profissional digital e demais serviços eletrônicos do CRMV-AM.

**Art. 4º** As Sessões Solenes serão realizadas periodicamente, em datas definidas pela Diretoria do CRMV-AM.

**Parágrafo único.** Os profissionais recém inscritos serão convidados a participar da solenidade.

**Art. 5º** A Sessão Solene será presidida pelo Presidente do CRMV-AM, podendo ser conduzida, por delegação, por:

I – membros da Diretoria;

II – Conselheiros do CRMV-AM;

III – representantes institucionais designados pela Presidência.

**Art. 6º** Durante a Sessão Solene poderão ser apresentados ou disponibilizados aos profissionais:

I – Código de Ética Profissional;

II – material institucional do CRMV-AM;

III – orientações sobre responsabilidade técnica;

IV – informações sobre fiscalização profissional e atuação do Sistema CFMV/CRMVs.

**Art. 7º** A Sessão Solene poderá ser realizada:

I – na sede do CRMV-AM;

II – em instituições de ensino superior;

III – em eventos científicos ou institucionais;

IV – por meio virtual ou híbrido, a critério da Diretoria.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CRMV-AM.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Med. Vet. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**  
Presidente do CRMV-AM  
CRMV-AM 0606

Documento assinado eletronicamente por:

■ José Augusto Corrêa Lima Omena, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 15/05/2026 11:54:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627033

Código de Autenticação: 3b4895f8f6



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000